



<https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-de-saude/vigilancia-sanitaria-relacao-documentos>

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Formulário de Solicitação de LTA (Anexo 2 da Portaria CVS 10/2017):

Com a assinatura digital dos responsáveis legal da empresa e técnico pelo Projeto, contendo todos os campos preenchidos e código(s) CNAE pleiteado(s) condizente(s) com a(s) atividade(s) a serem exercida(s) na edificação;

- 1. Comprovante do recolhimento da taxa de avaliação** (ver o item “*Observações Gerais*”, ao final desta relação);
- 2. Pessoa Jurídica: CNPJ e Contrato Social da empresa**, devidamente registrado na junta comercial, ou:
Pessoa Física: CPF ou RG e comprovante de residência do responsável;
Obs: No caso de empresas já em funcionamento e que queiram realizar alteração de endereço, o contrato social e o CNPJ (contendo dados atualizados referentes ao logradouro) poderão ser apresentados após a aprovação do LTA e a mudança efetiva de endereço;
- 3. Planta Regularizada da Construção:**
Documento de regularização (Habite-se, Conservação, Anistia, Auto de Conclusão), ou caso tratar de edificação não regularizada, Laudo Técnico de Segurança da Edificação acompanhado de RRT ou ART referente à responsabilidade pela estabilidade e habitabilidade da edificação total (modelo disponível no site <http://www.barueri.sp.gov.br> / Secretaria de Planejamento e Urbanismo / Memoriais e Laudos);
- 4. Licença de Instalação/Funcionamento da CETESB**, para os casos em que a atividade pleiteada contenha potencial de degradação ambiental, com validade vigente;
- 5. Documento que ateste o zoneamento do local**, emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SPU, ou página do sistema SIL / VRE / Redesim (Sistema Integrado de Licenciamento / Via Rápida Empresa) referente à situação cadastral da empresa (viabilidade);
- 6. Conta de consumo de água (SABESP)** com data recente;
- 7. Documento de Solução Alternativa Coletiva - SAC:** Documentos comprobatórios do cadastro da SAC e do envio de dados/alimentação do sistema federal (monitoramento da qualidade da água) caso a edificação faça uso de água proveniente de poço (como fonte única ou complementar ao abastecimento da concessionária - SABESP). Em caso negativo, apresentar carta de esclarecimento informando a procedência da água potável (caminhão pipa, outros), podendo ser substituída por uma nota nos memoriais;
- 8. Carta de Compromisso Expresso, se a edificação objeto desta análise fizer uso de ventilação artificial** (podendo ser substituída por uma nota no Projeto para cadastro). Deve-se assegurar que o projeto executivo das instalações de ventilação artificial foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo prevista a limpeza de dutos e componentes;
- 9. Carteira do conselho de classe do profissional responsável técnico** (Engenheiro Civil ou Arquiteto – CREA ou CAU);
- 10. Documento atestando a Responsabilidade Técnica, junto ao comprovante de recolhimento da respectiva taxa:** a ART, no caso de engenheiros civis (campo “5. Observações”), ou o RRT, no caso de arquitetos (campo “5. Descrição”), deverá conter: “*Projeto*



COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

para cadastro da empresa (razão social), com atividade (atividade e CNAEs), na Vigilância Sanitária, conforme previsto na Portaria CVS 10/2017” ou similar;

11. Memorial de Projeto/Construção:

Deverá conter descrição dos revestimentos da edificação, cobertura, sistema hidráulico (água potável, efluentes sanitários, águas pluviais), sistema elétrico, sistema de gases, sistema de ventilação, armazenamento de resíduos, controle de vetores, estado de conservação geral da edificação, além daqueles que, a critério da autoridade sanitária competente, sejam considerados relevantes para a perfeita compreensão da proposta (ver Decreto 12.342/1978, Portaria CVS 10/2017 e legislações pertinentes às atividades pleiteadas);

12. Memorial de Atividades:

Conforme a Portaria CVS10/2017, Anexo I, item 4.3.2: “O Memorial de Atividades tem por função descrever processos, pessoal, equipamentos e outras informações que auxiliem a compreensão e análise da atividade a ser exercida na edificação”

13. Projeto para Cadastro (em arquivo PDF e DWG ou DWF):

Conforme a Portaria CVS10/2017, Anexo I, item 4.1: “O projeto deve conter informações que permitam a avaliação físico-funcional quanto aos aspectos considerados relevantes para a perfeita compreensão da atividade proposta, de forma a prevenir riscos sanitários”;

14. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, em cópia simples e com validade vigente;

15. Comprovante de Cadastro junto a Secretaria de Serviços Municipais - SSM, para empresas geradoras de resíduos de serviços de saúde – RSS;

16. Documento Relativo a Manipulação e Fornecimento de Alimentação: Licença da Cozinha Industrial (COVISA) se estiver previsto tal serviço na empresa. Em caso negativo, apresentar carta de esclarecimento, podendo ser substituída por uma nota nos memoriais

Observações Gerais:

- Após o envio dos documentos listados acima, será gerado e encaminhado o boleto referente à taxa de laudo técnico de avaliação, prevista na Lei Estadual 15.266/2013 (Anexo I, item 1.5.5):

Até 100 m ²	11 UFESPs = R\$388,96
De 101 a 500 m ²	22 UFESPs = R\$777,92
Acima de 500 m ²	33 UFESPs = R\$1166,88

(valores referentes à UFESP 2024 = R\$35,36)

Obs: O Microempreendedor Individual – MEI está isento de pagamento de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, renovação de licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto na Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Artigo 42 da Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023);

- Os itens 15, 16 e 17 poderão ser apresentados na etapa de licenciamento sanitário;
- O profissional responsável técnico pelo Projeto deverá ser inscrito na Secretaria de Planejamento e Urbanismo (SPU) e o respectivo número da inscrição deverá ser mencionado nos memoriais e no Projeto para cadastro (informações através do telefone 11 4199 1355);
- Em função de peculiaridades da edificação e/ou da atividade é facultado à autoridade solicitar informações, complementações, esclarecimentos e documentos sempre que julgar necessário, visando a melhor compreensão da proposta;



COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Dúvidas e esclarecimentos técnicos: Coordenadoria de Vigilância em Saúde, plantão técnico do DTASPA, às quintas-feiras, das 13h00 às 17h00 e às sextas-feiras, das 8h00 às 12h00 (telefones 11 4163 1049 e 4706 3948 ou email: saúde.vsprojetos@barueri.sp.gov.br)